



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 29 /2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA COM O INTUITO DE UNIR ESFORÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CANTEIROS, NA DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de São João Batista do Glória/MG, visando a construção da ponte dos canteiros, na divisa entre os dois municípios.

Art. 2º - Para viabilizar a construção da ponte o Município de Delfinópolis fica autorizado a repassar ao Município de São João Batista do Glória/MG a quantia de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão, na Lei Municipal nº 2.489/2021, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Delfinópolis – MG, para o quadriênio de 2022/2025 da seguinte ação:

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

CÓDIGO AÇÃO	1506	
DESCRIÇÃO	AUXÍLIO FINANCEIRO PARCERIA COM MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	
RESUMO	Auxílio Financeiro para Construção da Ponte dos Canteiros	
PRODUTO	Parceria	
PARCERIA	Nova	
TIPO	Projeto	
UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL	
2025	100%	R\$ 150.000,00
TOTAL	100%	R\$ 150.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de credito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02. – Poder Executivo

01.007. - Secretaria Municipal de Viação e Transporte

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

2603 - Transporte Rural

1506 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARCERIA COM MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

4.4.40.42.00 – Auxílios.

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte 1.500.000- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 5º - Como recursos à abertura do presente crédito fica autorizado a utilizar os recursos definidos no § 1º do Art. 43 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 6º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 7º - Fica o executivo municipal autorizado a incluir a ação criada pela presente na Lei Municipal nº 2.604/2024, de 18 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2025" e dá outras providências e Lei Municipal nº 2.603/2024, de 18 de dezembro de 2024, "Estima a receita e fixa a despesa do município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2025".

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 16 de julho de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 29 /2025
EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Município de Delfinópolis a firmar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de São João Batista do Glória, com o objetivo de unir esforços financeiros para a construção da Ponte dos Canteiros, situada na divisa entre os dois municípios.

A referida ponte é de extrema importância para a população das duas cidades, pois facilita o acesso entre comunidades rurais, promove o escoamento da produção agropecuária local e fortalece a integração regional, além de garantir maior segurança e mobilidade aos usuários da via.

Atualmente, a ausência de uma estrutura adequada no local prejudica o tráfego de veículos e pessoas, especialmente em períodos de chuvas, comprometendo o deslocamento de moradores, o transporte escolar, o atendimento de serviços públicos e o desenvolvimento econômico regional.

Diante da relevância do projeto e do interesse comum dos dois municípios, propõe-se que o Município de Delfinópolis repasse ao Município de São João Batista do Glória a quantia de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como parte do custeio da obra. O repasse será feito por meio de convênio formal, com os devidos mecanismos de prestação de contas e fiscalização, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Além disso, para assegurar a compatibilidade orçamentária e legal da presente iniciativa, o Projeto também propõe a autorização para inclusão da ação no Plano Plurianual vigente (Lei Municipal nº 2.489/2021).

Dessa forma, solicitamos a aprovação por tratar-se de uma medida necessária, de alto interesse público e que trará benefícios diretos e duradouros para a população de Delfinópolis e região.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste importante projeto.

Delfinópolis, 16 de julho de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA COM O INTUITO DE UNIR ESFORÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE DO CANTEIROS, NA DIVISA ENTRE ESTES MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão do relevante interesse público na construção da Ponte dos Canteiros, pois representa uma resposta urgente às necessidades da população local, garantindo segurança no tráfego, continuidade no escoamento da produção e acesso adequado entre regiões vizinhas.

Delfinópolis, 16 de julho de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS